



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Educação  
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para  
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

## **EDITAL N° 03/2024**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - RENAFOR**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no contexto da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (RENAFOR), que foi criada pela Portaria nº. 1.328 de 23 de setembro de 2011, torna pública a seleção de candidatos para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, oferecido com o apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT), em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI, por meio da Coordenação-Geral da Política Pedagógica da Educação Especial na Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (CGPEE/DIPEPI), do Ministério da Educação. Este Edital está fundamentado na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC, financiado pelo FNDE/MEC e ofertado pela RENAFOR.

A inclusão escolar é uma realidade brasileira em que alunos público-alvo da Educação Especial estão, cada vez mais, tendo acesso à escolarização na escola regular em sala comum. Há a necessidade de garantir acesso e permanência com qualidade educacional para esses alunos, por meio da gestão escolar para assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem do Público da Educação Especial. Assim, a Educação Especial representa importante área de conhecimento para favorecer a inclusão escolar.

Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica em nível de extensão e aperfeiçoamento na área de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva para gestores/as das redes públicas de educação básica se faz necessário. Com isso, busca-se contribuir com os sistemas de ensino na formação dos gestores/as como sujeitos do processo educativo, pautada em uma concepção de formação continuada que contemple a tematização de saberes e práticas num contexto de desenvolvimento profissional permanente.

O objetivo principal do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva é qualificar os gestores escolares, por meio de formação continuada em serviço na modalidade semipresencial, para a construção coletiva de uma Educação Especial da Perspectiva da Educação Inclusiva.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Educação  
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para  
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

## 1. DO CURSO

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, na modalidade semipresencial.

1.1.1. Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos, obterão o certificado do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

1.2. O Curso tem carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, com início previsto para agosto de 2024 e término previsto para dezembro de 2024.

1.3. O Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva é gratuito, com financiamento pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), via FNDE, tendo como *público-alvo Gestores da Educação Básica Pública*.

1.4. O Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - será na modalidade semipresencial, com atividades semanais presenciais e atividades em plataforma online disponibilizada pela Ufopa.

1.5. As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1oJOZN\\_PC5aE1K0tlXhxc4Wq9ml6vrDT/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1oJOZN_PC5aE1K0tlXhxc4Wq9ml6vrDT/view?usp=sharing)

## 2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertado um total de 100 (cem) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

2.2. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de análise documental comprobatória de atuação na gestão (diretor, vice diretor e coordenação) Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais e serão selecionados os 100 (cem) primeiros candidatos classificados conforme os requisitos do item 5, e com a inscrição com a devida documentação e cujas inscrições forem deferidas.

2.2.1. O deferimento das inscrições e outras informações estão disponíveis no item 5 deste Edital.

2.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. Serão aceitas somente as inscrições de candidatos graduados em cursos de Licenciatura e que sejam Gestores da Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Educação  
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para  
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Parágrafo único. Como se trata de um curso na modalidade semipresencial, é condição para participação a disponibilidade para execução de atividades online, em plataforma disponibilizada pela Ufopa, utilizando equipamentos e conexão com a internet de propriedade dos próprios cursistas, não sendo a ufopa responsável por disponibilizar equipamentos para execução das atividades online. As aulas presenciais serão no período *noturno*.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 de julho 2024 até 19 de julho de 2024, ou até que se atinja o limite de 200 candidatos inscritos, exclusivamente pelo link <https://forms.gle/LGyF433SzRFjLCSCA>. **Importante:** para acessar o link e realizar a inscrição, é preciso estar logado em conta do Gmail. Caso as vagas oferecidas não forem preenchidas, será aberto um novo período de inscrição a ser divulgado posteriormente. A inscrição é gratuita para todos os candidatos.

4.1.1. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar fotos legíveis ou cópias simples dos documentos descritos no item 4.4 deste Edital.

4.2. O preenchimento correto dos dados e a inclusão dos documentos solicitados no ato da inscrição *on-line* e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Coordenação do Curso não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este Edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

4.3. A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou o envio dos documentos a serem anexados.

4.4. O candidato deverá anexar, após preenchimento da ficha de inscrição, a seguinte documentação:

4.4.1. Foto legível ou cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação em licenciatura de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

4.4.2. Foto legível ou cópia simples do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);

4.4.3. Foto legível ou cópia simples do CPF (se não estiver presente no RG).

4.4.4. Foto legível ou cópia simples de declaração atualizada, em papel timbrado da secretaria de educação, datada e assinada, informando o vínculo empregatício atual (na data da inscrição) na gestão (diretor, vice diretor e coordenação) da Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e Distrito Federal. Se não tiver a declaração nesse momento, pode ser enviada a foto legível ou cópia simples do cabeçalho do contracheque ou holerite atual (de 2024), desde que contenha a fonte pagadora, nome da escola e a função exercida.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Educação  
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para  
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

4.4.5. Foto legível ou cópia simples de declaração atualizada informando a quantidade de alunos geral e o quantitativo por tipo do público alvo da educação especial matriculados na escola no ano de 2024. (exemplo: total de alunos público alvo da educação especial 8; surdez: 2; TEA: 4; cego: 1; deficiência intelectual: 1)

4.5. Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

4.6. O envio de documentos anexados é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.7. O candidato que não anexar os documentos solicitados no item 4.4. terá sua inscrição indeferida.

4.8. Após a data limite para inscrição e envio dos documentos, nenhum documento poderá ser anexado e será iniciada a conferência dos documentos enviados.

4.9. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/> na data estabelecida no calendário, item 8 deste Edital.

4.10. O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 02 (um) dias corridos a contar da data de divulgação da lista dos deferimentos, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

4.11. Os inscritos limitados até 200 que seguirem os critérios deste Edital serão aceitas no processo seletivo e seguirão para classificação conforme os critérios descritos no item 5 deste edital.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Documental, de caráter eliminatório e determinará o deferimento das inscrições e classificação à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva por ordem decrescente, até serem completadas as 100 (cem) vagas. As demais inscrições deferidas farão parte de uma lista de espera.

5.1.1. O formulário de inscrição e os documentos comprobatórios de atuação na gestão na Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais anexados serão analisados pela Coordenação do Curso.

5.1.2. Serão aceitos como documentos comprobatórios de atuação na gestão da Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais: foto legível ou cópia da declaração de tempo na função atual de gestão (informando se primeiro mandato, segundo mandato ou recondução), em papel timbrado da Instituição contratante, datada e assinada, informando o período da função (com início e fim); foto legível ou cópia da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a atuação; ou ainda foto legível ou cópia simples do cabeçalho do



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Educação  
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para  
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

contracheque ou holerite atual (de 2024), desde que contenha a fonte pagadora, nome da escola e a função exercida.

5.2. A classificação dos candidatos se dará a partir dos seguintes critérios:

- 5.2.1. Que tem alunos público alvo da educação especial (1 ponto);
- 5.2.2. Estiver em escola que tiver mais diversidade de tipos de atendimento do público alvo da educação especial. (5 pontos por tipo de público) (Exemplo: surdez; TEA; Deficiência Intelectual etc);
- 5.2.3. Número de alunos público alvo da educação especial ( 1 ponto por aluno);
- 5.2.4. Não está no último ano de segundo mandato de gestão (diretor e vice-diretor) (5 pontos)
- 5.2.5. Como critério de desempate serão priorizados profissionais de escolas que ainda não tenham nenhum gestor (diretor, vice-diretor, coordenador) selecionado.

Obs: em caso de coordenador será pontuado automaticamente 5 pontos;

5.3. A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/>, na data estabelecida no calendário, item 8, deste Edital.

5.3.1. O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação dos aprovados na análise documental no prazo de 01 (um) dia corrido após a divulgação da lista de candidatos classificados.

5.3.2. Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por ordem alfabética.

5.3.3. O resultado final será publicado no site: [\(https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/](https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/) contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera.

5.3.4. Depois da divulgação do resultado final, não caberão mais recursos.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Será admissível recurso na seguinte hipótese: do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 01 (um) dia corrido a contar da divulgação, pelo endereço <https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/>.

6.2. O recurso deverá ser formulado por escrito, devidamente motivado, assinado e enviado dentro do prazo de 02 (um) dias corridos estipulado no cronograma deste Edital para o e-mail: [gepesufopa@gmail.com](mailto:gepesufopa@gmail.com)

6.3. Não serão aceitos recursos não motivados e que não forem enviados para o



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Educação  
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para  
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

e-mail constante do item 6.2 até a data estipulada no calendário, item 8.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos deferidos na inscrição e selecionados serão automaticamente matriculados no curso. Em caso de desistência, o candidato deverá enviar e-mail para [gepesufopa@gmail.com](mailto:gepesufopa@gmail.com) solicitando o cancelamento da matrícula até um dia útil antes da primeira aula.

7.2. Havendo desistência no Curso, os demais candidatos da lista de espera serão convocados para a manifestação de interesse sobre as vagas remanescentes, podendo vir a preenchê-las desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste Edital.

## 8. CALENDÁRIO

8.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	3 de julho de 2024
Interposição de recursos contra o edital	3 e 4 de julho de 2024
Período de inscrição com envio de documentos.	05 a 19/07/2024
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas, classificação (selecionados e lista de espera)	22/07/2024
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições e classificação (selecionados e lista de espera)	22 e 23/07/2024
Divulgação final das listas de inscrições deferidas/indeferidas, classificação (selecionados e lista de espera), após julgamento dos recursos.	24/07/2024
Divulgação dos candidatos aprovados.	24/07/2024
Período de matrícula	25 a 31/07/2024
Início do Curso	08/2024

*OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.*





Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Educação  
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para  
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.
- 9.2. O candidato que se inscrever está ciente das condições do Curso e do Edital, aceitando-as integralmente.
- 9.3. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço (<https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/>) é exclusiva do candidato.
- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site (<https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/>).
- 9.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou Comissão de seleção do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Santarém, 03 de julho de 2024.

*Prof. Dr. Hector Renan da Silveira Calixto*  
*Coordenador do Curso*  
*Portaria nº44/2024 ICED*  
*Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa*